



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 23/12/2019
Hora: 09:49:20
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
EUB1952	B1000002383	19/10/2019	554-1 4	195,23	17/02/2020
FLL3136	B1000002350	26/10/2019	552-5 0	130,16	17/02/2020
EGC8767	B1000002733	27/10/2019	653-0 0	195,23	17/02/2020
AHB8606	B1000002827	29/10/2019	555-0 0	130,16	17/02/2020
FYS9535	B1000002829	29/10/2019	555-0 0	130,16	17/02/2020
AZA7038	B1000002349	29/10/2019	567-3 1	130,16	17/02/2020